



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Código:
POP. FNDE.CQUAL.XXX

Versão: 00

Vigência a partir de:

Validade:

Atuação do OIA-SV

Elaborador/ Revisor: Bruna Melina Marques de Sousa Hissanaga

Aprovador: Presidente do FNDE ou Diretor (a) de Administração, por delegação de atividade.

1. OBJETIVO

Estabelecer o procedimento nos casos de identificação de falhas recorrentes durante a inspeção de Produção/Entrega, por meio dos Organismos de Inspeção Acreditados na área de Segurança Veicular - OIA-SV, das unidades seriadas dos Ônibus Escolares.

2. APLICAÇÃO

Na Inspeção de Produção/Entrega, por meio dos Organismos de Inspeção Acreditados na área de Segurança Veicular - OIA-SV, das unidades seriadas dos Ônibus Escolares.

3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

CIT – Caderno de Informações Técnicas

CQUAL – Chefia de Projeto da Qualidade

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

OIA – SV - Organismos de Inspeção Acreditados na área de Segurança Veicular

RAP – Relatório de Avaliação do Protótipo

RIP – Relatório de Inspeção de Produção

SEI - Sistema Eletrônico de Informações



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Atuação do OIA-SV

Código:
POP. FNDE.CQUAL.XXX

Versão: 00

Vigência a partir de:

Validade:

Elaborador/ Revisor: Bruna Melina Marques de Sousa Hissanaga

Aprovador: Presidente do FNDE ou Diretor (a) de Administração, por delegação de atividade.

4. MATERIAIS E SISTEMAS NECESSÁRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

CIT ORE ZERO 4X4 (SEI Nº 3925014)

CIT ORE 1 automático (SEI Nº 4075227)

CIT ORE 1 manual (SEI Nº 4078044)

CIT ORE 1 4X4 automático/manual (SEI Nº 4075248)

CIT ORE 2 manual (SEI Nº 4078678)

CIT ORE 3 manual (SEI Nº 4078678)

CIT ONUREA PISO ALTO manual (SEI Nº 4078072)

CIT ONUREA PISO BAIXO automático/manual (SEI Nº 4075286)

RAP ORE ZERO 4X4 (SEI Nº 4363013)

RAP ORE 1 automático (SEI Nº 4075372)

RAP ORE 1 manual (SEI Nº 4078187)

RAP ORE 1 4X4 automático (SEI Nº 4075407)

RAP ORE 1 4X4 manual (SEI Nº 4075430)

RAP ORE 2 (SEI Nº 4079640)

RAP ORE 3 (SEI Nº 4079718)

RAP ONUREA PISO ALTO manual (SEI Nº 4078288)

RAP ONUREA PISO BAIXO automático (SEI Nº 4075458)

RAP ONUREA PISO BAIXO manual (SEI Nº 4075484)

RIP/ E-mail/ SEI/ Nuvem One Drive

5. REGISTROS

Formulário de Inspeção RIP/E-mail /Nuvem One Drive

6. PROCESSOS RELACIONADOS

Não aplicável.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Atuação do OIA-SV

Código:
POP. FNDE.CQUAL.XXX

Versão: 00

Vigência a partir de:

Validade:

Elaborador/ Revisor: Bruna Melina Marques de Sousa Hissanaga

Aprovador: Presidente do FNDE ou Diretor (a) de Administração, por delegação de atividade.

7. DESCRIÇÃO

O OIA-SV deverá avaliar durante a Inspeção de Produção, das unidades seriadas, os itens constantes no Caderno de Informações Técnicas – CIT;

“Todos os itens e subitens serão avaliados na inspeção de produção, conforme o respectivo Caderno de Informações Técnicas – CIT.” (conforme o subitem 3.4.1 do Anexo de Controle de Qualidade)

O OIA-SV poderá se guiar pelo modelo do RAP, que apresenta a listagem de todos os itens avaliados na 1^a etapa do CQ.

O OIA-SV deverá verificar o protótipo vistoriado e aprovado na 1^a Etapa do Controle de Qualidade, para sanar qualquer dúvida eventual que surgir durante a inspeção dos veículos selecionados no procedimento amostral.

Observação:

O protótipo aprovado deverá ficar reservado até o 6º (sexta) mês de vigência da Ata de Registro de Preços para futuras inspeções e verificações comparativas quanto à linha de produção, devendo o fornecedor informar ao FNDE o nome e o endereço completo do contratante que adquirir tal veículo. (conforme o subitem 2.6.16 do Anexo de Controle de Qualidade)

O OIA deverá registrar a inspeção realizada por meio do preenchimento do Relatório de Inspeção de Produção – RIP, de acordo com o padrão estabelecido pelo FNDE (ANEXO I), tanto as aprovações, quanto as reprovações.

O Relatório de Inspeção da Produção - RIP demonstrará os itens que foram objeto de análise, os parâmetros de avaliação, os resultados observados e, se for o caso, as não conformidades identificadas, juntamente com os itens/subitens que foram descumpridos, assim como demais informações que se mostrem relevantes para o processo de Controle de Qualidade. (conforme o subitem 3.2.10, do Anexo de Controle de Qualidade)



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Atuação do OIA-SV

Código:
POP. FNDE.CQUAL.XXX

Versão: 00

Vigência a partir de:

Validade:

Elaborador/ Revisor: Bruna Melina Marques de Sousa Hissanaga

Aprovador: Presidente do FNDE ou Diretor (a) de Administração, por delegação de atividade.

O fornecedor e o OIA-SV deverão enviar ao FNDE registro fotográfico, e por vídeo, se for o caso, que deverá ser enviado por meio de link de nuvem, para o seguinte e-mail: dqual@fnde.gov.br.

Para a construção do material da inspeção, o OIA-SV deverá registrar fotografias possuindo dimensões mínimas de 1024 x 768 px e resolução de 300 dpi, para os seguintes itens/ângulos:

Externo:

I.1) Limpador de Para-brisa.

I.2) Esguicho do Limpador.

I.3) Faróis Alto / Baixo.

I.4) Sinalizadores Externos:

I.4.1) Dianteiras;

I.4.2) Traseiras;

I.4.3) Luz Direcional (pisca-pisca);

I.4.4) Luzes de Ré.

I.4.5) Freios;

I.5) Tomada de Ar (abertura).

I.6) Porta.

I.7) Janelas.

I.8) Portinholas:

I.8.1) Bateria;

I.8.2) Tanque de Combustível e ARLA (se aplicável);

I.8.3) Tampa Frontal.

I.9) Espelhos.

I.10) Toda a parte de baixo do veículo (retiradas do fosso).



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Atuação do OIA-SV

Código:
POP. FNDE.CQUAL.XXX

Versão: 00

Vigência a partir de:

Validade:

Elaborador/ Revisor: Bruna Melina Marques de Sousa Hissanaga

Aprovador: Presidente do FNDE ou Diretor (a) de Administração, por delegação de atividade.

Interno:

II.1) Tecla / Válvula de Abertura da Porta.

II.2) Teclas do Painel.

II.3) Iluminação Interna.

II.4) Iluminação do Painel.

II.5) Espelho Interno.

II.6) Desembaçador.

II.7) Abertura do Capô do Motor.

II.8) Poltrona do Motorista.

II.9) Poltrona dos Passageiros.

II.10) Mecânica:

II.10.1) Nível de Água.

II.10.2) Nível do Óleo do Motor.

II.10.3) Nível do Óleo de Direção Hidráulica.

II.11) Pneus.

II.12) Buzina.

II.13) Freio de Estacionamento.

II.14) Piso e drenos.

Acessórios:

III.1) Macaco.

III.2) Triângulo.

III.3) Chave de Rodas.

III.4) Manual do Proprietário (Garantia).

III.5) Cronotacógrafo.

III.6) Conjunto Sobressalente (Estepe).

III.7) Rebocador(es)

III.8) Extintor.

III.9) Cintos de Segurança.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Código:
POP. FNDE.CQUAL.XXX

Versão: 00

Vigência a partir de:

Validade:

Atuação do OIA-SV

Elaborador/ Revisor: Bruna Melina Marques de Sousa Hissanaga

Aprovador: Presidente do FNDE ou Diretor (a) de Administração, por delegação de atividade.

III.10) Alavanca de Emergência.

III.11) Carregador USB.

III.12) Ar-condicionado.

Revisão Geral:

IV.1) Vidros.

IV.2) Para-brisa.

IV.3) Janelas.

IV.4) Pintura:

IV.4.1) Dianteira;

IV.4.2) Traseira;

IV.4.3) Lateral LD;

IV.4.4) Lateral LE.

Acessibilidade:

V.1) Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) – ORE 1, 2, 3, Zero (4x4), 1 (4x4);

V.2) Plataforma Elevatória Veicular (PEV) – ONUREA Piso Alto;

V.3) Rampa de Acesso Veicular (RAV) – ONUREA Piso Baixo.

Observações:

Em caso de detecção de problemas que sejam expressivamente mais graves, como problemas de estanqueidade, elétricos etc., o registro deverá ser feito por vídeo, mostrando os detalhes da Não Conformidade - NC detectada.

O OIA-SV deve emitir ao Fornecedor o documento original do RIP de cada veículo inspecionado e deverá enviar a cópia digitalizada para o FNDE, por meio de link de nuvem, juntamente com o registro fotográfico, conforme já supracitado neste documento.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Atuação do OIA-SV

Código:
POP. FNDE.CQUAL.XXX

Versão: 00

Vigência a partir de:

Validade:

Elaborador/ Revisor: Bruna Melina Marques de Sousa Hissanaga

Aprovador: Presidente do FNDE ou Diretor (a) de Administração, por delegação de atividade.

Se no RIP o OIA-SV aprovar o veículo inspecionado, o fornecedor poderá realizar a entrega dos veículos, sem a autorização prévia do FNDE, ao ente contratante.

O OIA-SV deve emitir ao FNDE a cópia do documento individual (RIP) colorido de cada ônibus escolar inspecionado. Para os casos em que a avaliação demandou algum ajuste pelo fornecedor antes do veículo ser aprovado ou reprovado, o OIA deverá especificar o item em que ocorreu o problema bem como a caracterização específica do problema ocorrido, demonstrando de forma clara e objetiva a natureza do problema.

O RIP deve ser encaminhado ao FNDE em até 5 (cinco) dias úteis após a execução das inspeções, portanto deverá ser remetido ao FNDE:

Relatório de Inspeção da Produção e Entrega – RIP, individualizado de cada ônibus do lote produzido, seja ele aprovado ou reprovado, bem como do rol de fotos solicitados. O envio do link em nuvem deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico dqual@fnde.gov.br.

No caso da entrega do RIP pelo OIA-SV ao Fornecedor, o fornecedor deverá ficar com as vias originais dos Relatórios de Inspeção de Produção – RIP e a via digitalizada colorida, em link de nuvem, deverá ser enviada ao FNDE, em até 5 (cinco) dias úteis, após a realização da inspeção. A recomendação é que o RIP seja entregue pelo OIA-SV ao Fornecedor logo após finalizada a inspeção ou com a maior brevidade possível, ação que deverá ser pactuada entre as partes.

Da seleção de amostras

A seleção de amostras (percentual de carros a serem analisados) é feita conforme subitem 3.4.2 do documento Anexo do Controle de Qualidade (SEI Nº 3777557). Quantidade máxima: 17 itens

O lote de veículos produzidos será aceito se forem encontradas 60% (sessenta por cento) ou mais de amostras totalmente sem nenhuma não conformidade (NC),

Elaborador/ Revisor: Bruna Melina Marques de Sousa Hissanaga

Aprovador: Presidente do FNDE ou Diretor (a) de Administração, por delegação de atividade.

de acordo com a quantidade especificada na terceira coluna, em negrito, da tabela abaixo indicada (as unidades com não conformidades encontradas na amostra deverão ter os defeitos corrigidos e todo o lote deve passar por análise e correção desses defeitos específicos).

Se forem encontrados 41% (quarenta e um por cento) ou mais (considerado um cenário crítico) de veículos com não conformidade (NC), no âmbito da amostra, de acordo com a quantidade especificada na tabela abaixo indicada, o lote integral deve ter as não conformidades (NC) sanadas, bem como deverá ser apresentado o Plano de Correção ao FNDE, devendo, adicionalmente, ser reagendada uma nova inspeção com o OIA-SV.

Observação:

O reagendamento da nova inspeção se aplica às novas amostras selecionadas, de acordo com a progressão da tabela.

Nº de veículos produzidos	Nº de veículos a serem inspecionados	Nº de veículos sem Não Conformidades (NC) e correspondentes a 60% da amostra
10	7	4
20	10	6
30	11	7
40	12	7
50	13	8
60	14	8

Atuação do OIA-SV

Elaborador/ Revisor: Bruna Melina Marques de Sousa Hissanaga

Aprovador: Presidente do FNDE ou Diretor (a) de Administração, por delegação de atividade.

70	14	8
80	15	9
90	15	9
100	15	9
200	16	10
A partir de 300	17	10

No caso de pequenas falhas, que são prontamente corrigíveis pelo fornecedor, o OIA-SV deve aceitar a correção e registrar o ocorrido no RIP (Relatório de Inspeção de Produção).

Após o corrigido, averiguar novamente e somente aprovar se estiver 100% compatível com o CIT.

Caso a mesma falha (prontamente consertável) seja identificada em todas as unidades da amostra inspecionada, o OIA-SV deverá orientar ao fornecedor para que verifique, pontualmente, essa mesma falha, em todo o lote e o fornecedor deverá efetuar o ajuste, bem como deverá comunicar o FNDE, por escrito, essa demanda e a solução proposta.

Observações:

Embora o fornecedor custeie a inspeção, o OIA-SV tem total autonomia e competência para reprovar as unidades nas quais se verifiquem não conformidades.

As inspeções realizadas pelo OIA-SV poderão ser acompanhadas pelo FNDE e pelo INMETRO, ou outra organização parceira, a qualquer tempo, a fim de dar transparência ao processo de avaliação.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Atuação do OIA-SV

Código:
POP. FNDE.CQUAL.XXX

Versão: 00

Vigência a partir de:

Validade:

Elaborador/ Revisor: Bruna Melina Marques de Sousa Hissanaga

Aprovador: Presidente do FNDE ou Diretor (a) de Administração, por delegação de atividade.

A inspeção e aprovação dos veículos não exime o fornecedor de eventuais penalidades caso este FNDE identifique, por outros meios, eventuais vícios de qualidade nas unidades entregues.

O OIA-SV deverá ter o registro de todas as documentações e fotos das inspeções realizadas, para o caso de ser necessário fornecer informações adicionais requeridas pelo órgão gerenciador.

O OIA-SV deverá estar ciente que poderá responder civil e penalmente pelas informações técnicas fornecidas e que a prestação de informação falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

8. RESULTADO ESPERADO

Que a atuação dos OIA-SV na Inspeção de Produção elimine possíveis Não Conformidades nos Ônibus Escolares e que as unidades entregues estejam no nível de qualidade descrito no edital e aprovado pelo FNDE na 1^a Etapa do Controle de Qualidade.

9. ANEXO

ANEXO I – Formulário RIP;

10. REFERÊNCIA

Orientações ao fornecedor – FNDE

11. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Nº da Versão	Data	Alteração
--------------	------	-----------



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Código:
POP. FNDE.CQUAL.XXX

Versão: 00

Vigência a partir de:

Validade:

Atuação do OIA-SV

Elaborador/ Revisor: Bruna Melina Marques de Sousa Hissanaga

Aprovador: Presidente do FNDE ou Diretor (a) de Administração, por delegação de atividade.

--	--	--

